



Trabalho Autodeclaração de Doença permite a um trabalhador justificar faltas sem ir ao médico. É às segundas-feiras e após os feriados que chegam ao SNS24 mais pedidos. Empresas estão preocupadas com uso abusivo do mecanismo

Trabalhadores já ativaram 312 mil 'autobaixas'

Textos CÁTIA MATEUS

Desde maio de 2023 que um trabalhador que se encontra doente e incapaz de exercer a sua atividade profissional por um período de curta duração (até três dias) não precisa de ser visto por um médico ou deslocar-se ao centro de saúde para ver justificadas as faltas ao trabalho. Basta acionar a Autodeclaração de Doença (ADD) junto do SNS24, um documento que comprova que o utente se encontra em situação de doença, declarada por si mesmo sob compromisso de honra. Os dados fornecidos ao Expresso pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS) indicam que, entre maio de 2023 e 22 de janeiro deste ano, foram ativadas 312.876 autodeclarações, a uma média de 1100 diárias, com o grupo etário dos 19 aos 44 anos a representar 71,5% dos requerentes.

Mas o propósito do mecanismo — aliviar os médicos da pressão gerada pela emissão de certificados de incapacidade para o trabalho — está a gerar um problema maior às empresas. É que os dias que concentram maior número de 'autobaixas' são as segundas-feiras e os dias que antecedem ou sucedem a feriados, gerando constrangimentos ao funcionamento das organizações. A fiscalização é inexistente e nas empresas somam-se as suspeitas de "uso abusivo" do mecanismo.

Ao Expresso chegaram denúncias tanto de empregadores do sector privado como de constrangimentos em alguns serviços públicos na última semana do ano passado e na primeira de 2024. Os dados disponibilizados ao Expresso pelos SPMS mostram que durante o mês de dezembro a emissão de ADD bateu todos os recordes mensais. De um total de 312.876 autodeclarações emitidas nos últimos quase nove meses, 54.606 foram ativadas em dezembro, com o dia 27 — uma quarta-feira, logo a seguir ao Natal e à tolerância de ponto concedida pelo Governo aos funcionários públicos — a registar o maior número de ADD emitidas: 4909. O recorde máximo diário seria atingido precisamente na quarta-feira seguinte, dia 3 de janeiro (5907), também a seguir às comemorações do Ano Novo e à tolerância de ponto concedida pelo Governo.

Cada autodeclaração justifica a ausência do funcionário ao trabalho por três dias, não remunerados, e cada trabalhador tem direito a ativá-la duas vezes por ano, não consecutivas (ver P&R ao lado). Contas feitas — considerando um trabalhador que não trabalhe aos fins de semana ou feriados e beneficie da tolerância de ponto concedida pelo Executivo —, a ADD acionada a 27 de dezembro permitir-lhe-ia só regressar ao trabalho na quarta-feira seguinte, a 3 de janeiro. Note-se, contudo, que os dados relativos ao mês de dezembro (nestas semanas em concreto) coincidem com o pico da gripe, o que poderá também ajudar a justificar o aumento de ADD emitidas nestes dias.

O Expresso solicitou aos SPMS os dados completos relativos à distribuição diária da ADD emitidas entre maio e janeiro deste ano, o que permitia uma análise mais fina da realidade, mas os serviços disponibilizaram apenas os dados agregados mensais, identificando



Autodeclarações de Doença podem ser requeridas através do SNS24 FOTO ANTÓNIO PEDRO FERREIRA

em cada mês o dia com maior número de declarações emitidas. Ainda assim, é possível identificar um padrão. Na esmagadora maioria dos meses, o dia com maior registo de ADD emitidas é a segunda-feira, exceções para o dia 16 de agosto (quarta-feira, a seguir a um feriado e regresso de férias para muitos portugueses), 28 de novembro (terça-feira, a anteceder o feriado de 1 de dezembro) e os já referidos dias 27 de dezembro e 3 de janeiro, quartas-feiras.

Falta de dados centralizados

O Expresso contactou o Ministério da Presidência do Conselho de Ministros (MPCM), que tutela a pasta da Administração Pública, procurando saber quantos funcionários públicos ativaram este mecanismo desde que foi criado e se a tutela tinha conhecimento de constrangimentos aos serviços. Fonte oficial do MPCM respondeu

apenas que "não existem esses dados centralizados". O Ministério do Trabalho foi também confrontado com os dados e questionado sobre um eventual uso abusivo das ADD, a existência de mecanismos de controlo, bem como a possibilidade de revisão da lei. Numa resposta remetida ao jornal, o Instituto da Segurança Social não responde a nenhuma das questões, limitando-se a explicar o mecanismo.

E se entre o Governo os dados escasseiam, as confederações patronais lembram que "o risco de uma utilização indevida deste mecanismo foi sinalizado ao Executivo quando a proposta de o criar foi apresentada aos parceiros sociais", recorda João Vieira Lopes, presidente da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP). "Na altura, considerámos que o mecanismo deveria ser reavaliado ao final de um ano e discutido em concertação social", recorda o líder da CCP.

"Consideramos que é muito importante que isso aconteça", sublinha.

À CIP — Confederação Empresarial de Portugal "têm chegado relatos de constrangimentos na gestão de recursos humanos na indústria, gerados por estas ausências em épocas críticas, em que é mais difícil fazer substituições", admite Armindo Monteiro, presidente da organização. Crítica o difícil escrutínio da medida, explicando que "a preocupação não é tanto o seu impacto financeiro, porque são ausências não remuneradas, mas o efeito na produtividade e a desconfiança que gera entre os restantes trabalhadores, chamados a acumular o trabalho dos colegas". E pede que se repense a medida.

Aos escritórios dos advogados chegam também ecos de preocupação. "Há situações a acontecer", confirma Joana Brisson Lopes, coordenadora do departamento de direito laboral e de Segurança Social da sociedade SRS Legal, que relata mesmo o caso de "uma empresa em que dois trabalhadores, com uma relação entre si, pediram um dia de folga junto a um feriado. O empregador explicou que numa equipa pequena só poderia dar a um. No dia seguinte o outro ativou uma Autodeclaração de Doença".

"Passou-se para o próprio interessado a capacidade de decidir quando vai trabalhar", vinca a advogada. E fala num mecanismo em que "a única via de fiscalização possível é a disciplinar" e em que "a prova, não sendo impossível, é muito difícil, o que conduz a abusos". Alerta, contudo, que "a falsa declaração de doença é um dos fundamentos de despedimento com justa causa" e reforça que "o empregador pode atuar de forma disciplinar se suspeitar que a declaração de doença é falsa e o conseguir provar".

P&R

O que é a Autodeclaração de Doença (ADD)?

Trata-se de um mecanismo criado em maio de 2023, durante o Governo de António Costa, e que possibilita a um trabalhador que se encontra em situação de doença declarar, sob compromisso de honra, a sua própria incapacidade temporária para o trabalho, sem que para isso tenha de se deslocar ao centro de saúde ou ser visto por um médico. Basta que contacte os serviços do SNS24 — por telefone, online ou através da aplicação — e comunique a incapacidade para trabalhar.

Qualquer pessoa o pode fazer?

Sim, a ADD pode ser pedida por qualquer trabalhador com idade igual ou superior a 16 anos.

Há um limite às 'autobaixas'?

Sim. Cada ADD justifica a ausência do trabalhador por três dias e só pode ser requerida duas vezes por ano (seis dias, não consecutivos). O trabalhador tem até cinco dias, contados a partir do primeiro dia útil de ausência por doença, para requerer a ADD.

Os dias de ausência ao trabalho são remunerados?

Não. A semelhança do que acontece com o certificado de incapacidade temporária para o trabalho, emitido por um médico, nos primeiros três dias de ausência por doença não há lugar ao pagamento da retribuição por parte da entidade patronal, embora, em algumas empresas, a política de recursos humanos adotada passe por não descontar aos trabalhadores as ausências por motivo de doença nos dias iniciais.

Estas autodeclarações são sujeitas a algum tipo de fiscalização?

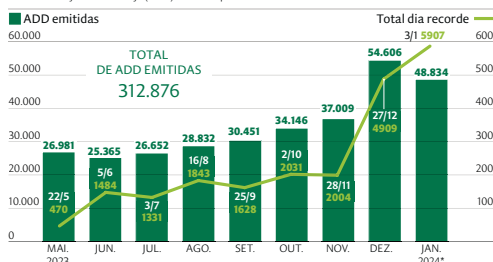
Não, e esse foi um dos riscos apontados pelas confederações patronais logo quando a medida foi apresentada aos parceiros sociais. Anteriormente, as ausências ao trabalho, mesmo que de curta duração, tinham de ser justificadas pelo médico. O objetivo do Governo com este mecanismo foi retirar dos centros de saúde a "pressão" associada à emissão de justificações de falta. Mas a impossibilidade de fiscalizar o uso correto deste "simplificador" de baixas levantou desde o início sérias reservas aos empregadores.

O empregador pode atuar em caso de uso indevido da ADD pelo trabalhador?

Pode. "O empregador pode atuar de forma disciplinar contra o trabalhador" e se comprovado, "esse uso indevido — falsa declaração de doença — constitui fundamentação para o despedimento com justa causa", explica a advogada Joana Brisson Lopes, coordenadora do departamento de direito laboral da sociedade SRS Legal. Para tal é preciso fundamentar e fazer prova de que o trabalhador não esteve, efetivamente, impossibilitado de trabalhar.

PORTUGUESES JÁ ACIONARAM MAIS DE 312 MIL 'AUTOBAIXAS'

Autodeclarações de Doença (ADD) emitidas pelo SNS24



*Dados para janeiro de 2024 traduzem as Autodeclarações de Doença contabilizadas nos primeiros 22 dias do mês

FONTE: SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SPMS)

cmateus@expresso.imprensa.pt

‘Autobaixas’ batem recorde em semanas de feriados

→ Foram usadas **312.900 Autodeclarações de Doença** desde maio → Pico de **pedidos nos feriados de junho e agosto, Natal e final de ano** → Empresários pedem fiscalização ^{E24}

Baixas sem atestado batem recorde nas semanas de feriados

Natal, final de ano e feriados de junho e agosto são períodos com mais Autodeclarações de Doença

Desde maio do ano passado que os trabalhadores puderam passar a ter baixas até três dias sem necessidade de um atestado médico. Desde então já houve perto de 312.900 Autodeclarações de Doença. O número tem vindo a aumentar, principalmente nas semanas com feriados. Os empresários pedem mais fiscalização para evitar abusos. **E24**